

ATA 067/RO/2023

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena e Marco Antônio Victor Simch - Tesoureiro; o Conselheiro Suplente convidado Mario Kist; o Procurador Municipal Vinícius Bernardon; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Agente Fiscalizador Claudiomio de Oliveira Flores; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.066/2023 da Reunião Ordinária realizada em 06 de Dezembro de 2023: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Constatam nos assuntos gerais.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Nada a constar.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 113/AGERST/2023 – Para CORSAN – Assunto: Decreto 11.598 Referente ao requerimento de comprovação da capacidade econômico-financeira da CORSAN.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Pardo para o ano de 2024: O Conselheiro Fábio informou que seguirá participando.

- Relatório de Interrupções no abastecimento da CORSAN, mês de Novembro/2024.

- Ofício 1.720/2023 CORSAN Referente a taxa de regulação, relacionada ao faturamento do mês de Novembro/2023.

- Convocação Assembleia ABAR – 18/12/23 – 14:30: O Presidente solicitou ao Conselheiro Ernani que participe, representando a Agência. O Diretor Elias verificará a necessidade de documento oficial para formalizar tal representação.

- Ofício 190/SESMOB/2023 – Resposta Ofício 111/AGERST/2023 – Sobre idade da frota do transporte coletivo: O Presidente fez a leitura do documento, determinando que seja oficiado ao Consórcio TCS, encaminhando esse ofício, bem como questionando quantos ônibus serão substituídos em Dezembro/2023. Arquivar esses ofícios no Processo de acompanhamento e fiscalização do contrato do transporte coletivo.

6.0 Aprovação Agenda Regulatória 2024: O Conselheiro Ernani que está analisando a minuta, solicitou que seja pautada a aprovação para a Reunião Ordinária de 20/12/23.

7.0 Resoluções 64 e 65 – Processo 2023/131 – Conselheiro Fábio: O Procurador Vinícius apresentou seu Parecer Jurídico, compartilhado previamente com todos, por meio eletrônico, em anexo à pauta, indicando que, devido a alteração de dois dispositivos na Resolução 42, deverá ocorrer consulta e audiência pública. O Presidente determinou a abertura de consulta pública e agendamento da respectiva audiência pública, devendo ser verificada a data disponível na Câmara de Vereadores, repassando o Processo ao Relator, Conselheiro Fábio, para formalizar, por meio de despacho, nesse sentido.



8.0 Processos Relator Conselheiro Fábio: Processo 2023/138 – Disponibilidade de Esgoto: **DEFERIDA** a solicitação de suspender a cobrança pela disponibilidade de esgoto **condicionando a suspensão a sua inclusão no sistema de limpeza por demanda**, até que o sistema de limpeza programado esteja implantado. O usuário poderá também apresentar documento que comprove a limpeza recente da fossa, e a CORSAN deve aplicar o sistema de limpeza por demanda seguindo os critérios estabelecidos na Resolução 56/2023. **Processo 2023/139** – Disponibilidade de Esgoto: **DEFERIDA** a solicitação de suspender a cobrança pela disponibilidade de esgoto **condicionando a suspensão a sua inclusão no sistema de limpeza por demanda**, até que o sistema de limpeza programado esteja implantado. O usuário poderá também apresentar documento que comprove a limpeza recente da fossa, e a CORSAN deve aplicar o sistema de limpeza por demanda seguindo os critérios estabelecidos na Resolução 56/2023. **Processo 2023/140** – Revisão de Fatura: **INDEFERIDO** o pedido de revisão de fatura, mantendo os valores cobrados e recomendando que o usuário proceda inspeção rigorosa de sua instalação interna na busca de vazamento. **Processo 2023/147** – Disponibilidade de Esgoto: **INDEFERIDA** a solicitação de suspender a cobrança pela disponibilidade de esgoto, devendo ser informada a usuária que, para se enquadrar nas condições de suspensão de cobrança, a residência deverá contar com sistema de tratamento individual por fossa e filtro, sendo que, após comprovar a instalação do sistema, deverá comunicar a CORSAN para ser incluída no sistema de limpeza programada e ter a suspensão da cobrança. **Processo 2023/152** – Disponibilidade de Esgoto: **INDEFERIDA** a solicitação de suspender a cobrança pela disponibilidade de esgoto, visto não se enquadrar nas condições previstas na Resolução da AGERST. **Processo 2023/156** – Anulação de Multa: a própria CORSAN informou que procedeu a anulação da multa, por identificar que não foram atendidos requisitos legais no processo interno da Concessionária. Todos os pareceres apresentados foram aprovados, por unanimidade, pelo Conselho Diretor. No ensejo, o Conselheiro Ernani fez suas considerações acerca dos casos em que os Usuários alegam não possuir condições financeiras para realizar a adequação ao sistema de esgotamento sanitário, sendo que existe a Resolução da AGERST, que deliberou sobre providências para utilização de recursos do Fundo de Disponibilidade de Esgoto. O Presidente determinou que seja oficiado à Concessionária e Poder Concedente, com cópia à SEMASS, para que sejam dados os encaminhamentos necessários nesse assunto, conforme a Resolução, bem como solicitando o saldo existente nesse Fundo. ...

9.0 Processos Relator Conselheiro Marco: Processo 2019/060 – Subsídio CORSAN: o Relator se reportou a informação jurídica juntada aos autos do processo, acolhendo na íntegra e propondo o arquivamento do processo, devido ao fato de que o assunto está contemplado no TAACC (Aditivo firmado pela AEGEA), estando estabelecido o calendário de redução gradativa do referido subsídio, a partir de 2025. **Processo 2023/017** – Resolução para regulamentar o índice de reajuste tarifário da CORSAN: Considerando que, por ora, o assunto fica sobrestado com o TAACC firmado entre as partes do contrato, o Relator propôs o arquivamento do processo, com possibilidade de reabertura, se houver a necessidade. **Processo 2021/095** – Ressarcimento de IRPJ em

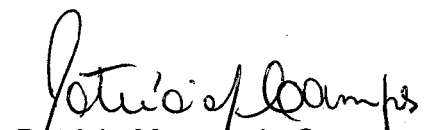
favor da CORSAN: O Relator fez a leitura de seu despacho, em relação a resposta que deverá ser enviada à PGM, quanto ao questionamento constante no Ofício 793/PGM/2023, pontuando também o registro na Ata da Reunião anterior, onde os Conselheiros debateram sobre o assunto e deliberaram acerca dessa resposta. O Conselho Diretor aprovou todas as proposições do Relator, por unanimidade.

Assuntos Gerais:

1. **Status Processo Ativos da CORSAN - Relator Cons. Ernani:** Sem atualização.
2. **Status Proc. Regulação Resíduos Sólidos–Relator Cons. Ernani:** Sem atualização.
3. **Processo TAACC (Termo Aditivo de Adequação do Contrato de Concessão) AEGEA: Relator Conselheiro Ernani:** Sem atualização.
4. **Status Resolução para fiscalização de repavimentação:** O Relator, Conselheiro Juruena, informou que está aguardando documento, que o fiscal do contrato Jeferson Gerhardt, se comprometeu em enviar, conforme ajustado na reunião realizada em 23/11/23, sendo que realizará contato pessoalmente para reiterar o pedido. Após, realizará ajustes na minuta de Resolução e agendamento de reunião com a CORSAN.
5. **Atualização do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto (RSAE) - Processo 2023/145 - Relator Cons. Fábio:** Aguardando resposta do ofício enviado à CORSAN.
6. **Contratação Técnica:** O Presidente informou que o assunto está em andamento com a Secretária atual da Administração, confirmado também pelo Procurador Zanette.
7. **Processo 2023/130 – Referente ao pedido de isenção da compensação financeira aos usuários afetados pelo desabastecimento, em decorrência de rompimento de adutora, na obra do Viaduto no Bairro Arroio Grande, o Conselheiro Juruena, Relator do Processo, questionou sobre os retornos aos pedidos de informação enviados à PGM e Secretaria de Planejamento, sendo que, foi informado que não houve retorno, sendo reiterados os pedidos, bem como solicitado ao Procurador Vinícius que verifique junto à PGM.**
8. **Reunião na Agência dia 12/12/23 às 16h:** O Presidente comentou agendamento de reunião, a pedido do Vereador Leonel Garibaldi, para tratar de assuntos relacionados à CORSAN. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral